



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTRATO 030/2016

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº030/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF 13.840.043/0001-27 E A EMPRESA JB COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP CNPJ/MF 24.335.670/0001-27.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145, Bairro São Luis II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-75, através do Fundo municipal de Educação CNPJ/MF 13.840.043/0001-27 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. Maria Joseli Nery Martins inscrita no CPF nº580.749.372-91 portador da Carteira de Identidade nº 2815142 SSP-PA residente e domiciliada na Rua 30 nº 832 Bairro Vila Cruzeiro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JB COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.335.670/0001-27, sediado na Av.Perimetral,s/n Bairro Centro, Casa de Tabua, Município de Santa Maria das Barreiras –Pa ,Cep:68.565-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.VALTER RODRIGUES DA COSTA JUNIOR portador da Carteira de Identidade nº 4400872 SSP/PA ,e CPF nº804.497.862-34 , residente e domiciliado na Rua 21 de abril nº 913, Bairro Alto Paraná , Município de Redenção -Pa ,em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de veículos automotores que compõe a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

J B COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP CNPJ: 24.335.670/0001-27					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1 LOTE I- MERCEDES 1313/1113					
7	Caixa de Satélite	Und	20	1.570,00	R\$ 31.400,00
8	Caixa satélite	Und	20	1.570,00	R\$ 31.400,00
9	Calço do Motor Dianteiro	Und	10	154,00	R\$ 1.540,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

16	Cruzeta Cardan 1113	Und	100	139,00	R\$ 13.900,00
17	Cruzeta de Direção	Und	20	169,00	R\$ 3.380,00
18	Cuica completa Dianteira	Und	60	200,00	R\$ 12.000,00
25	Grampo de Mola Diant.	Und	100	40,00	R\$ 4.000,00
26	Grampo de Mola Tras.	Und	100	46,00	R\$ 4.600,00
27	Jumelo Diant. 1113	Und	100	80,00	R\$ 8.000,00
34	Luva soldável	Und	80	260,00	R\$ 20.800,00
35	Macacos	Und	30	290,00	R\$ 8.700,00
36	Maneco de Freio VABC 4 via antigo	Und	30	460,00	R\$ 13.800,00
43	Mola Dianteira Mestre de 1.90	Und	60	281,00	R\$ 16.860,00
44	Mola do Patim – 1113 freio	Und	60	22,00	R\$ 1.320,00
45	Mola Segunda	Und	60	124,00	R\$ 7.440,00
52	Parafuso da roda com porca	Und	150	28,00	R\$ 4.200,00
53	Pares de Coroa do Peão 11/41	Und	50	1.145,00	R\$ 57.250,00
54	Pares de embuchamento da Suspensão 1113	Und	80	439,00	R\$ 35.120,00
61	Pino de Centro Tras.	Und	100	14,50	R\$ 1.450,00
62	Pino de Mola Diant. C/ porca	Und	200	24,50	R\$ 4.900,00
63	Pino de Mola Tras. com porcas	Und	200	24,50	R\$ 4.900,00
70	Porte dianteiro C/ 05 furos	Und	100	177,00	R\$ 17.700,00
71	Reparo da Cuica Traseiro	Und	60	59,00	R\$ 3.540,00
72	Reparo do S Dianteiro	Und	60	204,00	R\$ 12.240,00
79	Rodas com 10 furos 11/13	Und	20	669,00	R\$ 13.380,00
80	Rolamento boiadeiro	Und	100	119,00	R\$ 11.900,00
81	Rolamento da lateral da Coroa 1313	Und	60	280,00	R\$ 16.800,00
88	Rolamento traseiro interno e Ext. 12/13	Und	60	208,00	R\$ 12.480,00
89	Rosca da carcaça do diferencial 11/13	Und	100	295,00	R\$ 29.500,00
90	Rosca da carcaça do diferencial 13/13	Und	100	295,00	R\$ 29.500,00
97	Suporte do patim tras.	Und	60	376,00	R\$ 22.560,00
98	Suporte Tras. C/ 05 furos	Und	100	205,00	R\$ 20.500,00
99	Tanque de 210 lts	Und	25	869,00	R\$ 21.725,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 498.785,00
LOTE II- VOLARE V8					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

1	Amortecedores Diant. / Traseiro	Und	20	59,00	R\$	1.180,00
2	Cabo do Acelerador	Und	20	57,00	R\$	1.140,00
3	Catraca do Freio	Und	20	190,00	R\$	3.800,00
10	Tambores de freio V8	Und	20	490,00	R\$	9.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$	15.920,00
7.3 LOTE III – FUSCÃO 15190						
1	Jumelo	Und	10	210,00	R\$	2.100,00
2	Lona de Freio	Und	30	210,00	R\$	6.300,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$	8.400,00
LOTE IV - S10 GM						
2	Embuchamento S10	Und	50	74,00	R\$	3.700,00
4	Retrovisor Ext. S1 C/celet Le	Und	5	338,00	R\$	1.690,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$	5.390,00
LOTE V - ONIBUS						
1	Barra Direção Intermediaria	Und	20	479,00	R\$	9.580,00
7	Bronzina mancal	Und	20	425,00	R\$	8.500,00
8	Capa Seca Motor 366	Und	10	815,00	R\$	8.150,00
9	Carcaça da Alavanca	Und	20	219,00	R\$	4.380,00
16	Diafragma nº 12	Und	50	28,00	R\$	1.400,00
17	Diafragma nº 16	Und	50	28,00	R\$	1.400,00
18	Diafragma nº 24	Und	50	28,00	R\$	1.400,00
25	Emenda União 10mm	Und	200	6,90	R\$	1.380,00
26	Emenda União 12mm	Und	200	6,90	R\$	1.380,00
27	Emenda União 3/8	Und	200	6,90	R\$	1.380,00
34	Filtro Lubrificante	Und	100	28,00	R\$	2.800,00
35	Flexível Freio A AR	Und	20	42,00	R\$	840,00
36	Freza com rosca Cardam 11/13	Und	10	270,00	R\$	2.700,00
43	Macaco Moleiro	Und	10	1.197,00	R\$	11.970,00
44	Manete da Porta com Emendas Giratória	Und	20	490,00	R\$	9.800,00
45	Mangueira do Circuito do Freio A AR ¼	Und	25	7,50	R\$	187,50
52	Parafuso C/porca 16mm/60	Und	300	4,05	R\$	1.215,00
53	Parafuso C/porca 8mm	Und	300	1,59	R\$	477,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

54	Pino do Patim	Und	50	9,00	R\$ 450,00
61	Rolamento Boiadeiro	Und	100	81,00	R\$ 8.100,00
62	Roleta do Patim	Und	50	79,00	R\$ 3.950,00
63	Servos de Embreagem	Und	10	650,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 87.939,50
7.6 LOTE VI - VOLARE V8					
1	Cruzeta do Cardam	Und	50	134,00	R\$ 6.700,00
2	Kit Embreagem	Und	10	1.559,00	R\$ 15.590,00
3	Mola 2º	Und	20	320,00	R\$ 6.400,00
10	Mola traseira	Und	20	366,00	R\$ 7.320,00
11	Rolamento Dianteiro	Und	20	260,00	R\$ 5.200,00
12	Rolamento traseiro	Und	20	182,00	R\$ 3.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 32.330,00
7.7 LOTE VII – IVECO					
7	Disco Freio Traseiro	Und	10	266,00	R\$ 2.660,00
8	Graxa	Und	200	17,90	R\$ 3.580,00
14	Parafuso Duplo C/arruela	Und	200	10,60	R\$ 2.120,00
16	Pastilha Freio Dianteiro	Und	10	240,00	R\$ 2.400,00
17	Pastilha Freio Traseiro	Und	10	290,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 13.660,00
VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS					R\$ 662.424,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato deverá iniciar-se na assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 662.424,50 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Exercício Financeiro de 2016, na classificação abaixo:

I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	EPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.361.0408.2-063	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
10	17	12.361.0408.2-063	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

II – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.

ORGÃO	UNIDADE	AÇÃO	EPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
19	18	12.361.0401.2-080	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
19	18	12.361.0401.2-080	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1O pagamento será realizado conforme emissão da nota de empenho, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante ordem bancária e/ou cheque nominal emitido até o 30(trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, constando n.º do processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida garantia de execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através da portaria 0502/2015, como representante da administração os senhores Jânio Lopes Pereira e Cesar Augusto Andrade Dionísio, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, que devesse atestar a entrega dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Conceição do Araguaia-Pa, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Araguaia 23 de Maio de 2016.

Valter Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maria Joseli Nery Martins
Secretaria municipal de Educação
CNPJ /MF 13.840.043/0001-27
CONTRATANTE

JB COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP
CNPJ/MF 24.335.670/0001-27



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: